



LEI Nº 403, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento Fiscal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Pires Ferreira aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento Fiscal no valor de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), para atender dispêndio que não foi contemplado na Lei Orçamentária Anual – LOA do corrente exercício na forma que indica a seguir:

ÓRGÃO: 0700 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 0701 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Dotação Orçamentária	Descrição		
0701	Secretaria de Infraestrutura		
15	Urbanismo		
451	Infraestrutura urbana		
0024	Gestão Eficiente dos Serviços Urbanos		
0701.15.451.0024.1.020	Construção de Muro de Contorno no Local de Destinação de Lixo		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital		
4.4.00.00.00	Investimento		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Fonte- 1001000000	73.000,00

Fonte-1001000000 – Recursos Ordinários

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial objeto do art. 1º. desta Lei, em atendimento ao disposto no art. 167, V, da Constituição da República de 1988, será o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior, na forma do disposto no art. 43, § 1º, I da Lei No. 4.320/1964.

Art. 3º. Fica autorizada a inclusão da Ação criada pela presente Lei, no Plano Plurianual – PPA – 2018-2021, do Governo Municipal de Pires Ferreira.



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA
Gabinete da Prefeita



Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA, em 21 de novembro de 2019.


MARIA MARFISA MARQUES AGUIAR
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA
PALÁCIO PEDRO MARQUES DE MELO
Rua. Maria Antuza Soares Passos S/N – Centro –
FONE: (088)3651-1100 FAX: 3651-1096 CNPJ.10.462.208/0001-86



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que a **Lei nº 403, de 21 de novembro de 2019**, foi afixada e publicada no átrio da Prefeitura do Município de Pires Ferreira no **dia 21 de novembro de 2019**. O referido é verdade. Dou fé.

Pires Ferreira (CE), 22 de novembro de 2019.

Ana Paula Evangelista
SEC. DE ADM. FINANÇAS